



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br  
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



## PORTARIA Nº 72, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Corrige os valores constantes no Anexo I – Quadro de Diárias, da Lei Municipal nº 1.379/2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Parágrafo único, art. 13, da Lei Municipal nº 1.379/2009 visando o ajuste de valores para fins contábeis;

### RESOLVE:

Art. 1º - Os valores constantes no Anexo I – Quadro de Diárias, da Lei Municipal nº 1.379/2009 passam a ser estabelecidos nos seguintes valores:

DESTINO	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Chefe de Setor e Diretor da Fundação Municipal de Saúde	Demais servidores
Brasília	R\$1.298,00	R\$661,00	R\$397,00
Belo Horizonte	R\$926,00	R\$463,00	R\$331,00
Outras capitais de Estado	R\$661,00	R\$397,00	R\$264,00
Demais municípios	R\$331,00	R\$198,00	R\$159,00
Itajubá, Pouso Alegre e Varginha	R\$264,00	R\$132,00	R\$79,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 40/2021.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal